



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

LEI N° 624, DE 06 DE JULHO DE 2011.

(Oriunda do Poder Executivo)

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI

Art. 1º. Ficam estabelecidas, nos termos desta lei, as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município de Ibaiti, Estado do Paraná, relativo ao exercício financeiro de 2012 sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal.

Art. 2º. A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, tendo seu valor fixado em reais, e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, com base na previsão de receita:

I fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado;

II projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas, considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º - As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constante da Proposta Orçamentária.

§ 2º - O montante das despesas fixadas acrescidas da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 3º. A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridades sobre ações de expansão e novas obras.

Parágrafo Único: A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terá preferência sobre novos projetos.

Art. 4º. Na elaboração da proposta orçamentária, as Receitas e as Despesas serão orçadas segundo os preços e os índices com as variáveis respectivas, vigentes em agosto de 2011.

Parágrafo Único: A Lei Orçamentária:

I. Corrigirá os valores da proposta orçamentária para o período compreendido entre os meses de agosto a dezembro de 2011;

II. Estimarará valores da Receita e fixará os valores da Despesa de acordo com a variação de preços previstos para o Exercício de 2012, considerando-se o aumento ou diminuição

ALTERADO (A)

LEI N° 630, de 27/07/11

DECRETO N° ____ de ____/____/____

PORTARIA N° ____ de ____/____/____

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DA LEI N°.624/2011

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº315

Data: de 01 a 15 de julho de 2011

Página: nº10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

dos serviços previstos, a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributária, ou ainda, através de outro critério que vier a ser estabelecido;

III. Observará para que o montante das Despesas não sejam superiores ao das Receitas;

IV. Conterá previsão de correção semestral dos valores do Orçamento Geral do Município, até o limite do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, ou outro adotado pelo Governo Federal, acumulado no semestre, se este ultrapassar 20% nesse período, dando ciência à Câmara Municipal.

V. Conterá previsão orçamentária para Reserva de Contingência no percentual de 1% (um por cento) da receita líquida prevista, visando o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

VI. Utilizará o controle da despesa por custo de serviços ou obras que não se encontrem especificado em projetos e atividades.

VII. São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

1. Que não sejam compatíveis com esta Lei;
2. Que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida.

VIII. As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o Art. 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecido para elaboração da Lei Orçamentária.

IX. Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas aos dispositivos do texto do Projeto de Lei.

X. Os valores fixados nas metas contidas no Anexo I poderão ser flexibilizados na proporção de 30% (trinta por cento) para mais ou para menos por ocasião de sua abertura em projetos e atividades no orçamento programa.

XI. Só poderá ser contemplado no orçamento programa para 2012, os projetos e atividades que sejam compatíveis com as metas fiscais aprovadas nesta lei.

XII. O orçamento programa para 2012 será elaborado com os seguintes programas orçamentários:

- 0000 – Encargos Especiais
- 0001 – Legislativo Municipal
- 0002 – Secretaria Municipal de Governo
- 0003 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
- 0004 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
- 0005 – Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

- 0006 – Secretaria Municipal de Assistência Social
- 0007 – Secretaria Municipal de Educação
- 0008 – Secretaria Municipal de Cultura
- 0009 – Secretaria Municipal de Esportes
- 0010 – Secretaria Municipal de Turismo
- 0011 – Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Trabalho e Emprego
- 0012 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente
- 0013 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
- 0014 – Secretaria Municipal de Segurança Publica
- 0015 – Reserva de Contingência
- 0016 – Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
- 0017 – Secretaria Municipal de Gestão
- 0018 – Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais

Art. 5º. O Executivo, em cumprimento o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, promoverá a limitação da despesa com a contenção de investimentos, exceto na área de educação e saúde, e sendo estes insuficientes, a limitação poderá estender-se aos gastos de custeio, até o limite necessário para atingir o equilíbrio fiscal.

Art. 6º. O Município aplicará:

Os percentuais Constitucionais no desenvolvimento do Ensino, nos termos da Emenda Constitucional nº. 14/96; Artigos 7º, 23, 30, 205, 206, 211 e 212 da Constituição Federal; Art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006; da Lei nº. 9.424/96 e da Medida Provisória nº 339, de 28/12/2006, tendo como fonte de receita os recursos repassados pelo FUNDEB, salário educação, transporte escolar e receitas próprias, na forma definida em lei.

Art. 7º. As despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida; e as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25.

Parágrafo Primeiro: serão computados como despesa com pessoal, além dos vencimentos e salários, os subsídios dos agentes políticos, os gastos com inativos e a contribuição patronal para a previdência social.

Parágrafo Segundo: O Legislativo enviará até 31 de julho de 2011, para inclusão no orçamento Geral do Município, a previsão de despesa para a Unidade do Legislativo, elaborada na forma do disposto na Emenda Constitucional nº 25.

Parágrafo Terceiro: Os Poderes Legislativo e Executivo ficam autorizados a proceder à atualização dos vencimentos e vantagens do quadro próprio de pessoal, de conformidade com os índices oficiais de atualização monetária, no exercício de 2012.

Parágrafo Quarto: Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como ainda, as disponibilidades financeiras do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

Art. 8º. Nas estimativas das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na Legislação Tributária, as quais serão objeto de Projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal, prevendo:

- a) Recadastramento de IPTU para inclusão de aproximadamente 1800 unidades fiscais e/ou contribuintes e atualização do Boletim de Cadastro Imobiliário – BCI, atualização do valor venal das unidades fiscais, através da revisão da planta de valores;
- b) Recadastramento de ISSQN para inclusão de aproximadamente 400 novos Contribuintes.

Art. 9º. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades estabelecidas no Anexo I da Lei (Metas Prioritárias para Elaboração do Orçamento - Programa para o Exercício Financeiro de 2012, por Função de Governo), a serem incluídas na Proposta Orçamentária, podendo abranger programas não elencados, desde que financiados com recurso de outras esferas do governo.

Art. 10. O Poder Executivo poderá celebrar convênios com entidades públicas e privadas, para desenvolver programas nas áreas de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, Indústria, Comércio, Serviços e outras, na área de sua competência, sempre mediante autorização legislativa.

Art. 11. O Poder Executivo poderá firmar parceria com consórcios intermunicipais para desenvolvimentos de Projetos ou atividades de interesse do Município.

Art. 12. Serão previstas no Orçamento os pagamentos de Precatórios Judiciais apresentados até 01 de julho de 2011.

Art. 13. O Poder Executivo poderá realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, conforme o limite estabelecido na Lei.

Art. 14. A existência da meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta de Lei Orçamentária.

Art. 15. Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas quanto à sua natureza far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Primeiro – Será permitida a elaboração do orçamento em nível de modalidade de aplicação no caso de tal procedimento ser legalmente permitido no momento da remessa da proposta orçamentária.

Parágrafo Segundo – A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I da receita, que obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei Federal 4.320/64, de 17/03/64, com alterações posteriores;

II da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

IV outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

Art. 16. A Lei Orçamentária conterá dispositivo que permita o remanejamento de dotações orçamentárias até o limite de 30% (trinta por cento), do total do orçamento, entre Unidades Orçamentárias. Podendo ainda transpor, remanejar ou transferir, sem autorização legislativa, dotações orçamentárias de um mesmo projeto ou atividade.

Art. 17. Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Primeiro: O valor do orçamento para o exercício de 2012 será definido na forma do Art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Segundo: No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais, de realização de receitas, conforme disposto no Art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art. 18. Os incentivos de natureza tributária a investimentos privados da indústria e Comercio só poderão ser concedidos mediante aprovação de projetos que propiciem aumento da arrecadação e de empregos.

Art. 19. A contratação de horas extras fica limitada a 5% do total da folha de pagamento nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social e a 1% para as demais áreas da Administração.

Art. 20. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições;

I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social; ou,

II. Possuam sede neste Município e tenham fim exclusivo de servir à comunidade, declaradas de utilidade pública, e preencham os requisitos estabelecidos pelo Art. 1º da Lei Municipal nº 384/2005;

III. Atendam ao disposto no Art. 204 da Constituição Federal, no Art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e preencham os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 384/2005;

IV. Consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

V. Associações Comunitárias de Moradores, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados a execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário e que preencham os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 384/2005;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

VI. Entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer e o esporte.

Parágrafo Único: Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2011, por duas autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 21. A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerá preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º - Serão considerados como carentes, pessoas cuja renda familiar "per capita", seja inferior a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do salário mínimo vigente, nos termos da Lei Municipal nº505, de 20 de dezembro de 2007.

§ 2º - Independendo de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarada pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 22. São excluídas das limitações de que tratam os artigos 20 e 21 desta Lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá aos critérios definidos no programa de expansão e industrialização.

Art. 23. O Município poderá dar apoio administrativo, através das disponibilidades de espaço físico e recursos humanos e financeiros através do pagamento de pequenas despesas para o regular funcionamento de Órgãos dos Governos Federais e Estaduais, visando viabilizando o incremento de prestação jurisdicional e de assistência jurídica e a manutenção da Junta Militar, Agência da Receita Federal, SEBRAE, INCRA, DETRAN, Expedição de Carteiras de Identidade, FUNRESBOM, Agência do Trabalhador, e Posto Avançado da Vara do Trabalho, tudo mediante firmamento de convênio ou instrumento congêneres.

Art. 24. Serão considerados, para efeitos do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios;

I. as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o Art. 38 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do Art. 182 da Constituição Federal.

II. Entende-se como despesa irrelevante, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do Art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

Art. 25. A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, segurança social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

Art. 26. Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 27. Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I - a obrigações constitucionais e legais do Município;

II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;

III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;

IV – despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso estejam sendo normalmente executado

Art. 28. Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Art. 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único – No exercício financeiro de 2012, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 29. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único – Não se considera como substituições de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

Art. 30. O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo aos preceitos do art. 54, § 4º do art. 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou a dívida consolidada, as quais uma vez atingidas farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimensalmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

Art. 31: O Município instituirá através de Ato Oficial, programas de recuperação fiscal (REFIS), para garantir as disposições legais e da gestão fiscal eficiente;

Art. 32. O projeto de Lei Orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2012, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 33. Para efeito do disposto no Art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I. considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres;

II. no caso despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 34 - No controle de custos e na avaliação de metas e resultados dos programas constantes do orçamento municipal para o exercício de 2012, este será demonstrado através de normas do Sistema de Controladoria Interna do Executivo Municipal, de acordo com a letra "e", do inciso I, do art. 4º, da LC 101/2000, que vigerá também no Poder Legislativo, conforme o caput do art. 31 da Constituição Federal.

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e onze (06/07/2011).

LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Ibaiti - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2012

Enquadramento

Orgão: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade: 001 - CONST/MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Programa: 0001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
002	Projeto	Construção/Manutenção da Câmara Municipal			
Função:	01 - LEGISLATIVA		Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	Região:	Aquisição de Imóveis
		Recursos do Tesouro			680.000,00
				Total da Ação:	680.000,00
				Total do Programa:	680.000,00
				Total da Unidade:	680.000,00
		Unidade: 002 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL			
		Programa: 0001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL			

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
001	Atividade	Atividades Legislativas			
Função:	01 - LEGISLATIVA		Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	Região:	Manutenção da Câmara
		Recursos do Tesouro			700.000,00
				Total da Ação:	700.000,00
				Total do Programa:	700.000,00
				Total da Unidade:	700.000,00
				Total do Orgão:	1.380.000,00



Município de Ibaiti - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2012

Equiplano

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Programa: 0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
001	Atividade	Manutenção do Gabinete do Prefeito		Manutenção do Gabine	
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Região:	
		Ordinário - Livre			350.000,00
				Total da Ação:	350.000,00
				Total do Programa:	350.000,00
				Total da Unidade:	350.000,00
				Total do Orgão:	350.000,00



Município de Ibaiti - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2012

Enquadramento

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 001 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Programa: 0003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
001	Atividade	Manutenção da Administração e Finanças.			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Região:	Manutenção da Admini
		Ordinario - Livre			3.970.000,00
002	Atividade	Precatórios Judiciais			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Região:	Precatórios Judiciai
		Ordinario - Livre			500.000,00
003	Atividade	Contribuição para formação do PASEP			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Região:	Contribuição para fo
		Ordinario - Livre			130.000,00
004	Atividade	Manutenção de Convenios - Contra partida Municipal			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Região:	Manutenção de Conven
		Ordinario - Livre			125.000,00
005	Atividade	Manutenção dos Recursos dos Royalties			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Região:	Manutenção dos recur
		Recursos do Tesouro			115.000,00
				Total da Ação:	115.000,00
				Total do Programa:	4.840.000,00
				Total da Unidade:	4.840.000,00
				Total do Orgão:	4.840.000,00



Município de Ibaiti - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2012

Enquadrado

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

Programa: 0004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
001	Atividade	Manutenção dos Serviços Urbanos		MANUTENÇÃO DOS	
	Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS	Região:	
		Ordinário - Livre			3.800.000,00
002	Atividade	Manut. e conservação de Praças, Parques e Jardins		Manut. e conservação	
	Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS	Região:	
		Ordinário - Livre			50.000,00
003	Atividade	Manut. dos serviços de Coleta de Lixo.		Manut. dos serviços	
	Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS	Região:	
		Ordinário - Livre			80.000,00
004	Atividade	Manutenção e Conservação da Iluminação Pública		Manutenção e Conserv	
	Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS	Região:	
		Ordinário - Livre			30.000,00
005	Atividade	Ampliação do Sistema de Esgoto e Galerias Pluviais		Ampliação do Sistema	
	Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS	Região:	
		Ordinário - Livre			100.000,00
		Outras Vinculações (convênios)			180.000,00
006	Atividade	Manutenção do Transporte - Frota Municipal		Manutenção do Transp	
	Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS	Região:	
		Ordinário - Livre			50.000,00
		Outras Vinculações (convênios)			150.000,00
007	Atividade	Manutenção do Controle de Serviços Tributários		Manutenção do Contro	
	Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS	Região:	
		Ordinário - Livre			40.000,00
008	Projeto	Manut. no Controle de Abastecimento da Frota Muni		Manut. no Controle d	
	Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS	Região:	
		Ordinário - Livre			120.000,00
				Total da Ação:	120.000,00



Município de Ibaiti - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2012

Equiparar

009	Atividade	Manutenção na Readequação de Estradas Municipais			Manutenção na Readeq
Função:	15 - URBANISMO		Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS	Região:	
	Ordinario - Livre				110.000,00
				Total da Ação:	110.000,00
010	Atividade	Manutenção da usina de Reciclagem de Lixo			Manutenção da usina
Função:	15 - URBANISMO		Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS	Região:	
	Ordinario - Livre				50.000,00
				Total da Ação:	50.000,00
011	Atividade	Manutenção com Obras na Revitalização nos Bairros			Manutenção com Obras
Função:	15 - URBANISMO		Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS	Região:	
	Ordinario - Livre				200.000,00
				Total da Ação:	200.000,00
012	Atividade	Aquisicao de Veiculo de coleta seletiva			Aquisicao de Veiculo
Função:	15 - URBANISMO		Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS	Região:	
	Ordinario - Livre				150.000,00
				Total da Ação:	150.000,00
013	Projeto	Construção de Galerias Pluviais			Construção de Galeri
Função:	15 - URBANISMO		Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS	Região:	
	Ordinario - Livre				280.000,00
	Outras Vinculações (convênios)				400.000,00
				Total da Ação:	680.000,00
014	Projeto	Const. Galerias de Agua Pluviais-Fundo de Vale			Const. Galerias de A
Função:	15 - URBANISMO		Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS	Região:	
	Ordinario - Livre				300.000,00
				Total da Ação:	300.000,00
015	Atividade	Estrutura de crescimento planejamento demográfico			Estrutura de crescim
Função:	15 - URBANISMO		Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS	Região:	
	Ordinario - Livre				20.000,00
				Total da Ação:	20.000,00
016	Atividade	Conservação de bem de domínio publico			Conservação de bem d
Função:	15 - URBANISMO		Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS	Região:	
	Ordinario - Livre				30.000,00
				Total da Ação:	30.000,00
017	Atividade	Conservação de Terrenos			Conservação de Terre
Função:	15 - URBANISMO		Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS	Região:	
	Ordinario - Livre				20.000,00
				Total da Ação:	20.000,00
018	Atividade	Arborização Urbana			Arborização Urbana,
Função:	15 - URBANISMO		Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS	Região:	



Município de Ibaiti - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2012

Capítulo:

Ordinario - Livre					20.000,00
019	Projeto	Cemiterio Municipal			Total da Ação: 20.000,00
Função:	15 - URBANISMO		Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS	Região:	Determinar uma area
Ordinario - Livre					100.000,00
020	Projeto	Capela Mortuaria			Total da Ação: 100.000,00
Função:	15 - URBANISMO		Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS	Região:	Construção de uma no
Ordinario - Livre					100.000,00
021	Projeto	Captação de agua e rede de esgto			Total da Ação: 100.000,00
Função:	15 - URBANISMO		Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS	Região:	Desenvolver junto a
Ordinario - Livre					120.000,00
Outras Vinculações (convênios)					110.000,00
					Total da Ação: 230.000,00
022	Projeto	Ampliação do Almoxarifado Municipal			Ampliação e construç
Função:	15 - URBANISMO		Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS	Região:	
Ordinario - Livre					50.000,00
					Total da Ação: 50.000,00
					Total do Programa: 6.660.000,00
					Total da Unidade: 6.660.000,00
Unidade: 002 - INFRA-ESTRUT CUSTEADOS PELA CIDE					
Programa: 0004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS					
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de medida	Meta quantitativa
024	Atividade	Manutenção dos Recursos dos CIDE - Infra Estrutura			Manutenção dos Recur
Função:	15 - URBANISMO		Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	Região:	
Ordinario - Livre					130.000,00
					Total da Ação: 130.000,00
					Total do Programa: 130.000,00
					Total da Unidade: 130.000,00
Unidade: 003 - VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS					
Programa: 0004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS					
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de medida	Meta quantitativa
023	Projeto	Pavimentação de Vias Urbanas e malha rural do Muni			Melhorar as condições
Função:	15 - URBANISMO		Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	Região:	
Ordinario - Livre					800.000,00
Outras Vinculações (convênios)					200.000,00



Município de Ibaiti - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2012

Educação

	Total da Ação:	1.000.000,00
	Total do Programa:	1.000.000,00
	Total da Unidade:	1.000.000,00
	Total do Órgão:	7.790.000,00



Município de Ibaiti - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2012

Enquadramento

Orgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa: 0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
001	Atividade	Manutenção do Fundo Municipal de Saude			
Função: 10 - SAÚDE		Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	Região:	Manutenção do Fundo	
	Ordinário - Livre				510.000,00
	Vinculado Saúde				500.000,00
				Total da Ação:	1.010.000,00
002	Atividade	Aquisição de Equipamentos e Veículos			
Função: 10 - SAÚDE		Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	Região:	Aquisição de Equipam	
	Ordinário - Livre				20.000,00
	Vinculado Saúde				40.000,00
				Total da Ação:	60.000,00
003	Projeto	Const. Posto de Saude na Vila Santo Antonio Padua			
Função: 10 - SAÚDE		Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	Região:	Const/ Manutenção d	
	Ordinário - Livre				70.000,00
	Outras Vinculações (convênios)				100.000,00
	Vinculado Saúde				100.000,00
				Total da Ação:	270.000,00
004	Projeto	Const. Posto de Saude no Conj. Hab. Oscar Arieta N			
Função: 10 - SAÚDE		Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	Região:	Const/Manutenção do	
	Ordinário - Livre				70.000,00
	Outras Vinculações (convênios)				100.000,00
	Vinculado Saúde				100.000,00
				Total da Ação:	270.000,00
005	Atividade	Aquisição de Unidade Móvel de Saude			
Função: 10 - SAÚDE		Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	Região:	Aquisição de Unidade	
	Ordinário - Livre				30.000,00
	Outras Vinculações (convênios)				85.000,00
	Vinculado Saúde				50.000,00
				Total da Ação:	165.000,00
				Total do Programa:	1.775.000,00
				Total da Unidade:	1.775.000,00
				Total do Orgão:	1.775.000,00



Município de Ibaiti - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2012

Equiplano

Orgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Programa: 0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Subfunção:	Unidade de medida	Região:	Meta quantitativa	Valor
001	Atividade	Manutenção do Ensino Infantil				Manutenção do Ensino	
	Função:	12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL				
		Ordinario - Livre					200.000,00
		Vinculado Educação					1.200.000,00
						Total da Ação:	1.400.000,00
						Total do Programa:	1.400.000,00
						Total da Unidade:	1.400.000,00
		Unidade: 002 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
		Programa: 0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Código	Tipo	Nome da ação	Subfunção:	Unidade de medida	Região:	Meta quantitativa	Valor
002	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental	361 - ENSINO FUNDAMENTAL			Manutenção do Ensino	
	Função:	12 - EDUCAÇÃO					
		Ordinario - Livre					320.000,00
		Vinculado Educação					1.200.000,00
						Total da Ação:	1.520.000,00
003	Atividade	Aquisicao de Veiculo para a Educação	361 - ENSINO FUNDAMENTAL			Aquisicao de Veiculo	
	Função:	12 - EDUCAÇÃO					
		Vinculado Educação					50.000,00
						Total da Ação:	50.000,00
005	Atividade	Instituir ações educativas complementares	361 - ENSINO FUNDAMENTAL			Instituir ações educ	
	Função:	12 - EDUCAÇÃO					
		Vinculado Educação					30.000,00
						Total da Ação:	30.000,00
006	Atividade	Aquisicao de material didatico pedagogico	361 - ENSINO FUNDAMENTAL			Aquisicao de materia	
	Função:	12 - EDUCAÇÃO					
		Vinculado Educação					30.000,00
						Total da Ação:	30.000,00
007	Atividade	Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	361 - ENSINO FUNDAMENTAL			Aquisicao de Equipam	
	Função:	12 - EDUCAÇÃO					
		Vinculado Educação					85.000,00
						Total da Ação:	85.000,00
008	Atividade	Programa Caminho da Escola	361 - ENSINO FUNDAMENTAL			Programa Caminho da	
	Função:	12 - EDUCAÇÃO					



Município de Ibaiti - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2012

Equipelelo

Vinculado Educação					100.000,00
				Total da Ação:	100.000,00
				Total do Programa:	1.815.000,00
				Total da Unidade:	1.815.000,00
Unidade: 003 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Programa: 0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
014	Atividade	Subvenção Social APAE		Subvenção Social APA	
Função: 12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		Região:	
	Ordinário - Livre				18.000,00
				Total da Ação:	18.000,00
				Total do Programa:	18.000,00
				Total da Unidade:	18.000,00
Unidade: 005 - MERENDA ESCOLAR					
Programa: 0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
016	Atividade	Merenda escolar		Merenda escolar	
Função: 12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		Região:	
	Ordinário - Livre				80.000,00
	Outras Vínculações (convênios)				100.000,00
				Total da Ação:	180.000,00
				Total do Programa:	180.000,00
				Total da Unidade:	180.000,00
Unidade: 006 - CONST/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS					
Programa: 0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
004	Projeto	Construção Ampliação e Reforma de Escolas		Construção Ampliação	
Função: 12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		Região:	
	Ordinário - Livre				200.000,00
	Vinculado Educação				400.000,00
				Total da Ação:	600.000,00
				Total do Programa:	600.000,00
				Total da Unidade:	600.000,00
Unidade: 007 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB-40%					
Programa: 0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor



Município de Ibaiti - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2012

Equivalente

Código	Tipo	Nome da ação	Subfunção:	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
009	Atividade	Manutenção do FUNDEB 40%			Manutenção do	
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Vinculado Educação	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	Região:		1.800.000,00
				Total da Ação:	1.800.000,00	
				Total do Programa:	1.800.000,00	
				Total da Unidade:	1.800.000,00	
		Unidade: 008 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 60%				
		Programa: 0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
010	Atividade	Manutenção do FUNDEB 60%			Manutenção do	
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Vinculado Educação	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	Região:		2.300.000,00
				Total da Ação:	2.300.000,00	
				Total do Programa:	2.300.000,00	
				Total da Unidade:	2.300.000,00	
		Unidade: 009 - TRANSPORTE ESCOLAR				
		Programa: 0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
011	Atividade	Manutenção do transporte Escolar			Manutenção do transp	
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Ordinario - Livre	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	Região:		200.000,00
		Outras Vinculações (convênios)				200.000,00
		Vinculado Educação				1.300.000,00
				Total da Ação:	1.700.000,00	
012	Atividade	Aquis. de veículos Destinados ao transporte escola			Aquis. de veículos D	
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Ordinario - Livre	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	Região:		39.830,00
		Vinculado Educação				100.000,00
				Total da Ação:	139.830,00	
				Total do Programa:	1.839.830,00	
				Total da Unidade:	1.839.830,00	
		Unidade: 010 - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
		Programa: 0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
013	Atividade	Salario Educação			Salario Educação	
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		Região:		



Município de Ibatí - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2012

Enquadramento

Vinculado Educação	300.000,00
	Total da Ação:
	300.000,00
	Total do Programa:
	300.000,00
	Total da Unidade:
	300.000,00
	Total do Órgão:
	10.252.830,00



Município de Ibaiti - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2012

Enquadramento

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade: 001 - MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CULTURA

Programa: 0008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
001	Atividade	Manutenção do Departamento de Cultura			
Função:	13 - CULTURA		Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL	Região:	Incentivar desenvolv.
		Ordinário - Livre			20.000,00
002	Atividade	Manutenção da Banda Municipal			
Função:	13 - CULTURA		Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL	Região:	Participar de evento
		Ordinário - Livre			13.000,00
003	Projeto	Construção do Centro Cultural e de Eventos			
Função:	13 - CULTURA		Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL	Região:	Proporcionar a nossa
		Ordinário - Livre			300.000,00
		Outras Vinculações (convênios)			100.000,00
				Total da Ação:	400.000,00
				Total do Programa:	433.000,00
				Total da Unidade:	433.000,00
				Total do Órgão:	433.000,00



Município de Ibaiti - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2012

Equipamento

Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Unidade: 002 - MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA

Programa: 0013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
004	Atividade	Manutenção da Patrulha Mecanizada		Aquisicao de Patrulh	
Função:	20 - AGRICULTURA		Subfunção: 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	Região:	
		Ordinario - Livre			100.000,00
		Outras Vinculações (convênios)			150.000,00
				Total da Ação:	250.000,00
006	Atividade	Apoiar produtores Rurais do Município		Melhorar as condições	
Função:	20 - AGRICULTURA		Subfunção: 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	Região:	
		Ordinario - Livre			350.000,00
				Total da Ação:	350.000,00
				Total do Programa:	600.000,00
				Total da Unidade:	600.000,00
Unidade: 004 - MANUTENÇÃO DA AGROPECUÁRIA					
Programa: 0013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
001	Atividade	Manutenção do depto de agricultura.		Manutenção do depto	
Função:	20 - AGRICULTURA		Subfunção: 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	Região:	
		Ordinario - Livre			360.000,00
				Total da Ação:	360.000,00
002	Atividade	Aquisicao de Equipamentos e Maquinas		Aquisicao de Equipam	
Função:	20 - AGRICULTURA		Subfunção: 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	Região:	
		Ordinario - Livre			180.000,00
		Outras Vinculações (convênios)			120.000,00
				Total da Ação:	300.000,00
003	Atividade	Manutenção de Estradas Rurais/Constr.de pontes		Manutenção de Estrad	
Função:	20 - AGRICULTURA		Subfunção: 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	Região:	
		Ordinario - Livre			345.000,00
		Outras Vinculações (convênios)			50.000,00
				Total da Ação:	395.000,00
007	Atividade	Consorcio		Consorcio	
Função:	20 - AGRICULTURA		Subfunção: 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	Região:	
		Ordinario - Livre			5.000,00
				Total da Ação:	5.000,00
				Total do Programa:	1.060.000,00



Município de Ibaiti - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2012

Equipeano

			Total da Unidade:	1.060.000,00
Unidade: 007 - MANUT. DE CONVÊNIO COM A EMATER				
Programa: 0013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa
005	Atividade	Convenio com a EMATER		Convenio com a EMATE
Função:	20 - AGRICULTURA		Subfunção: 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	
		Ordinario - Livre		30.000,00
				Total da Ação: 30.000,00
				Total do Programa: 30.000,00
				Total da Unidade: 30.000,00
				Total do Orgão: 1.690.000,00



Município de Ibaiti - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2012

Equipeiro

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: 001 - BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Programa: 0014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
001	Atividade	Segurança Pública		Regularização de ser	
Função:	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL	Região:	
		Ordinario - Livre			120.000,00
				Total da Ação:	120.000,00
				Total do Programa:	120.000,00
				Total da Unidade:	120.000,00
				Total do Orgão:	120.000,00



Município de Ibaiti - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2012

Enquadramento

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA

Programa: 0006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
001	Atividade	Manut. do Fundo Municipal de Assistencia Social		Desenvolver atividad	
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Região:	
		Ordinario - Livre			1.000.000,00
				Total da Ação:	1.000.000,00
002	Atividade	Prog. Atenção a Pessoa Idosa - Asilo Subvenção		Programa de Atenção	
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	Região:	
		Outras Vinculações (convênios)			17.520,00
				Total da Ação:	17.520,00
003	Atividade	Prog. Atenção a Pessoa Deficiencia APAE Subvenção		Programa de Atenção	
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		Subfunção: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	Região:	
		Outras Vinculações (convênios)			12.000,00
				Total da Ação:	12.000,00
004	Atividade	Programa de Erradicação do trabalho Infantil PETI		Programa de Erradica	
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Região:	
		Outras Vinculações (convênios)			35.000,00
				Total da Ação:	35.000,00
005	Atividade	Programa Federal Sentinel		Programa Federal Sen	
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Região:	
		Outras Vinculações (convênios)			30.000,00
				Total da Ação:	30.000,00
006	Atividade	Prog. de Piso Basico de Transição APMI Subvenção		Programa de Piso Bas	
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Região:	
		Outras Vinculações (convênios)			76.000,00
				Total da Ação:	76.000,00
007	Atividade	Programa Pró-Jovem		Programa Pró-Jovem	
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Região:	
		Outras Vinculações (convênios)			40.000,00
				Total da Ação:	40.000,00
008	Atividade	Programa Bolsa Cidadã		Programa Bolsa Cidad	
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Região:	
		Outras Vinculações (convênios)			25.000,00
				Total da Ação:	25.000,00
009	Atividade	Programa FMAS- Fundo Munic. Assistenc. Social PBFI		Programa FMAS- Fundo	
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Região:	



Município de Ibaiti - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2012

Equivalente

Outras Vinculações (convênios)					30.000,00
010 Atividade Manutenção do CRAS/CREAS					Total da Ação: 30.000,00
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Programa do
					Região:
	Ordinario - Livre				35.000,00
	Outras Vinculações (convênios)				110.000,00
011 Atividade Prog. e Projetos na Area da Criança e do Adolescent					Total da Ação: 145.000,00
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Prog. e Projetos na
					Região:
	Ordinario - Livre				50.000,00
	Outras Vinculações (convênios)				100.000,00
012 Projeto Construção de poço artesiano					Total da Ação: 150.000,00
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Construção de poço a
					Região:
	Ordinario - Livre				10.000,00
013 Atividade Aquisicao de cozinha comunitaria					Total da Ação: 10.000,00
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Aquisicao de cozinha
					Região:
	Ordinario - Livre				10.000,00
014 Atividade Construção de Horta Comunitaria					Total da Ação: 10.000,00
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Construção de Horta
					Região:
	Ordinario - Livre				10.000,00
015 Atividade Programa de aquisicao de alimentos					Total da Ação: 10.000,00
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Programa de aquisica
					Região:
	Ordinario - Livre				45.000,00
016 Projeto Const. Barracão p/instal. Coop. de catadores Lixo					Total da Ação: 45.000,00
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Const. Barracão p/in
					Região:
	Ordinario - Livre				50.000,00
Unidade: 002 - CONTRUÇÃO DE CASA POPULARES - COHAPAR					Total da Ação: 50.000,00
Programa: 0006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					Total do Programa: 1.685.520,00
					Total da Unidade: 1.685.520,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------



Município de Ibaiti - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2012

Enquadramento

017	Projeto	Construção de Casas populares		Construção de Casas
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	482 - HABITAÇÃO URBANA	Região:
	Ordinário - Livre			200.000,00
	Outras Vinculações (convênios)			300.000,00
				Total da Ação: 500.000,00
				Total do Programa: 500.000,00
				Total da Unidade: 500.000,00
				Total do Órgão: 2.185.520,00



Município de Ibaiti - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2012

Equipamento

Orgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Unidade: 001 - MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTES

Programa: 0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
001	Atividade	Manut.quadras poliesportivas nos distritos/Bairros		Manut.quadras polies	
Função:	27 - DESPORTO E LAZER		Subfunção: 813 - LAZER	Região:	
		Ordinario - Livre			30.000,00
				Total da Ação:	30.000,00
002	Atividade	Obras de melhoria no Estadio Municipal Jorge Banut		Reparos e melhoria n	
Função:	27 - DESPORTO E LAZER		Subfunção: 813 - LAZER	Região:	
		Ordinario - Livre			48.000,00
				Total da Ação:	48.000,00
003	Atividade	Manutenção do Departamento de Esportes		Manutenção do Depart	
Função:	27 - DESPORTO E LAZER		Subfunção: 813 - LAZER	Região:	
		Ordinario - Livre			215.000,00
		Outras Vinculações (convênios)			70.000,00
				Total da Ação:	285.000,00
				Total do Programa:	363.000,00
				Total da Unidade:	363.000,00
				Total do Orgão:	363.000,00



Município de Ibaiti - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2012

Equiparado

Orgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Unidade: 001 - MANUTENÇÃO DO DEPTO DE TURISMO

Programa: 0010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
001	Atividade	Manutenção do departamento de Turismo		Manutenção do depart	
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		Subfunção: 695 - TURISMO	Região:	
	Ordinário - Livre				150.000,00
				Total da Ação:	150.000,00
				Total do Programa:	150.000,00
				Total da Unidade:	150.000,00
				Total do Orgão:	150.000,00



Município de Ibaiti - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2012

Equiplano

Orgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. E COMERCIO, TRABALHO

Unidade: 001 - MANUTENÇÃO DO DEPTO DE IND. COMERCIO, TRABALHO E E

Programa: 0011 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO, TRABALHO E EMPREGO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
001	Atividade	Manut. do depto de Industria e Comercio Trabalho E			
Função:	22 - INDÚSTRIA		Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	Região:	Incentivar a Industr
		Ordinario - Livre			88.000,00
002	Atividade	Incentivo as atividades Industriais e Comerciais			
Função:	22 - INDÚSTRIA		Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	Região:	Dar um rumo para a c
		Ordinario - Livre			55.000,00
003	Atividade	Realização da FICAI/2012			
Função:	22 - INDÚSTRIA		Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	Região:	Possibilitar acesso
		Ordinario - Livre			22.000,00
					Total da Ação: 22.000,00
					Total do Programa: 165.000,00
					Total da Unidade: 165.000,00
					Total do Orgão: 165.000,00



Município de Ibaté - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2012

Equipeiro

Orgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 - MANUTENÇÃO DO DEPTO DE MEIO AMBIENTE

Programa: 0012 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
001	Atividade	Manutenção do Meio Ambiente			
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL		Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Região:	Manutenção do Meio A
		Ordinário - Livre			85.000,00
002	Atividade	Manutenção do Parque Ecológico da Mina Velha			
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL		Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Região:	Manutenção do Parque
		Ordinário - Livre			33.000,00
003	Atividade	Desenvolvimento de Ações Ambientais			
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL		Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Região:	Desenvolvimento de A
		Ordinário - Livre			57.650,00
004	Atividade	Conselho			
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL		Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Região:	Conselho
		Ordinário - Livre			25.000,00
				Total da Ação:	25.000,00
				Total do Programa:	200.650,00
				Total da Unidade:	200.650,00
				Total do Orgão:	200.650,00



Município de Ibaiti - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2012

Educação

Orgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Unidade: 001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Programa: 0016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
001	Atividade	Manutenção da Secretaria Planejamento e Orçamento		Manutenção do Planej.	
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Região:	
		Ordinário - Livre			10.000,00
				Total da Ação:	10.000,00
				Total do Programa:	10.000,00
				Total da Unidade:	10.000,00
				Total do Orgão:	10.000,00



Município de Ibaiti - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2012

Enquadramento

Orgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Programa: 0018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
001	Atividade	Manutenção da Secretaria de assuntos Institucionais		Manutenção da Secret	
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Região:	
		Ordinário - Livre			10.000,00
				Total da Ação:	10.000,00
				Total do Programa:	10.000,00
				Total da Unidade:	10.000,00
				Total do Orgão:	10.000,00



Município de Ibaiti - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2012

Equiplano

Orgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Programa: 0017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
001	Atividade	Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão		Manutenção da Secret	
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Região:	
		Ordinário - Livre			10.000,00
				Total da Ação:	10.000,00
				Total do Programa:	10.000,00
				Total da Unidade:	10.000,00
				Total do Orgão:	10.000,00



Município de Ibaiti - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2012

Equivalente

Orgão: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Unidade: 001 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA

Programa: 0000 - PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
001	Operação	Encargos e Amortização da Dívida Fundada		Pagar dívida fundada	
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	Região:	
	Ordinário - Livre				800.000,00
				Total da Ação:	800.000,00
				Total do Programa:	800.000,00
				Total da Unidade:	800.000,00
Unidade: 002 - CORR. MON. DÍVIDA INTERNA					
		Programa: 0000 - PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS			
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
002	Operação	Correção da Dívida Fundada		Correção da Dívida F	
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	Região:	
	Ordinário - Livre				25.000,00
				Total da Ação:	25.000,00
				Total do Programa:	25.000,00
				Total da Unidade:	25.000,00
Unidade: 003 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA					
		Programa: 0000 - PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS			
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
003	Operação	Juros e Encargos da Dívida Contratada		Juros e Encargos da	
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	Região:	
	Ordinário - Livre				120.000,00
				Total da Ação:	120.000,00
				Total do Programa:	120.000,00
				Total da Unidade:	120.000,00
				Total do Orgão:	945.000,00



Município de Ibaiti - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2012

Equiplano

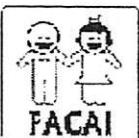
Órgão: 90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade: 001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa: 0015 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
001	Reserva de	Reserva de Contingencia			
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			Reserva de Contingen	
	Ordinario - Livre				330.000,00
				Total da Ação:	330.000,00
				Total do Programa:	330.000,00
				Total da Unidade:	330.000,00
				Total do Orgão:	330.000,00

Total Geral: 33.000.000,00



Município de Ibaiti - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2012

Emplano

Órgão: 03 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 001 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Programa: 0001 - Manutenção do Fundo de Apoio à Criança e ao Adolescente de Ibaiti

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
001	Atividade	Manutenção do Fundo de Apoio à Criança e ao Adolescente de Ibaiti		Manutenção da Fundação	
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Região:	
		Recursos Livres			1.000.000,00
				Total da Ação:	1.000.000,00
				Total do Programa:	1.000.000,00
				Total da Unidade:	1.000.000,00
				Total do Órgão:	1.000.000,00

Total Geral:

1.000.000,00

Município de Ibaiti - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Equiplano

Orgão: 03 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 001 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Programa: 0001 - Instituto de Previdencia dos Servidores Públicos Municipais de Ibaiti

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
001	Atividade	Instituto de Previdencia dos Serv. Publ. Municipal			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		Manutenção do Insti
		Descrição: Manutenção do Instituto de Previdencia dos Servidores Públicos Municipais de Ibaiti		Região:	
		Recursos do Tesouro			150.000,00
		Recursos Regime Próprio de Previdencia			1.390.000,00
				Total da Ação:	1.540.000,00
				Total do Programa:	1.540.000,00
				Total da Unidade:	1.540.000,00
				Total do Orgão:	1.540.000,00